

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 253/63 - CEE

INTERESSADO: VALÊNCIO JOSE DE MATOS CAMPOS

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Instrutor - Dept° de Anatomia por mais 730 dias - RDIDP - ECMB de Botucatu.

P A R E C E R N° 702/67

Em outubro de 1965, o Sr. Diretor da FCMB de Botucatu propôs a prorrogação do contrato do Dr. VALÊNCIO JOSÉ DE MAIOS CAMPOS para continuar a exercer as funções de Instrutor em RDIDP, junto ao Dept° de Anatomia por mais 730 dias.

Vindo o assunto a esta CES, surgiram duvidas sobre se o interessado teria direito a gratificação de 40% sobre a ref."53", o processo andou então de Seca para Meca e só agora mediante manifestação da Procuradoria Judicial do Estado, à fls. 16 do processo GG 794/66 a este anexado, ficou assentado não haver duvidas quanto àquele direito.

Volta agora o protocolado à CES, encaminhado pelo ilustre Diretor do CASES, para que a CES se pronuncie quanto ao mérito. Ignora o relator o que sucedeu ao interessado nestes quase 20 meses de andanças do processo. Opina, porém, favoravelmente à renovação do seu contrato nos termos da proposta inicial.

A D E N D O:

Estava já elaborado o parecer quando chegou às mãos do relator ofício do novo Diretor da FCMB de Botucatu historiando o processo de renovação do contrato de Dr. Valêncio J. de Matos Campos e, considerando que o pedido de prorrogação anterior, de 730 dias vencerá em 26 de outubro p.f., propõe que o contrato seja prorrogado por 1.460 dias e ê por 4 anos. O relator não vê inconveniente no atendimento do podido desde que o interessado defenda tese dentro do prazo de 5 anos a partir do contrato inicial, prazo que se vence em 26 de outubro de 1968 e que se considere desde já autorizei da nova prorrogação por 730 dias, a partir de 26 de outubro de 1967.

S.M.J

Em 7.8.67

a) Zeferino Vaz  
Relator